

20 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Mattias*, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 11 846/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Janeiro de 2006 do Ministro de Estado e das Finanças, após proposta de 25 de Janeiro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

José António Nunes Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento, no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, como equiparado a assistente, em regime de tempo integral (100%), por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, considerando-se rescindido o contrato anterior celebrado a tempo parcial a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Mattias*, COR ENG.

#### Repartição de Pessoal Militar Permanente

**Portaria n.º 956/2006 (2.ª série).** — Por portaria de 10 de Maio de 2006 do GEN CEME, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, rectifica-se a data de alferes e promove-se ao posto de tenente o seguinte militar:

ALF DENT 28412292, Pedro Fernando Moura Ramos.

Conta a antiguidade no posto de alferes desde 1 de Outubro de 2004.

Conta a antiguidade no posto de tenente desde 1 de Outubro de 2005.

Tem direito aos vencimentos do posto de tenente desde 11 de Maio de 2005, data de ingresso nos QP, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É inscrito na lista geral de antiguidade do seu quadro especial por ordem decrescente, nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

12 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

#### FORÇA AÉREA

##### Comando de Pessoal da Força Aérea

##### Direcção de Pessoal

##### Repartição de Pessoal Civil

**Despacho n.º 11 847/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Maio de 2006 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

Armando Costa, auxiliar de serviço do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — transita para a categoria de empregado de mesa, após ter sido cumprido o preceituado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos administrativos reportados à data do despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

17 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, tenente-coronel.

**Despacho n.º 11 848/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Maio de 2006 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

Maria Teresa Afonso de Sousa e Orbela da Câmara Furtado Silva, auxiliares de serviços do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — transitam para a carreira de cozinheiro, após ter sido cumprido o preceituado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados à data do despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

18 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, tenente-coronel.

**Despacho n.º 11 849/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Maio de 2006 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

Ofélia Maria Miranda da Silva Pimentel, auxiliar de serviços do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — transita para a carreira de assistente administrativo, após cumprido o preceituado no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados à data do despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

18 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, tenente-coronel.

## MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 445/2006.** — Considerando que no dia 17 de Fevereiro de 2006 será celebrado o contrato de contrapartidas juntamente com o contrato de fornecimento e o contrato de locação operacional, no âmbito do programa relativo ao fornecimento de aeronaves de transporte táctico e de vigilância marítima;

Considerando que o procedimento de aquisição acima referido foi conduzido, no que se refere às contrapartidas, pela comissão permanente de contrapartidas, presidida pelo respectivo presidente, que foi igualmente responsável pela elaboração da versão final da minuta do aludido contrato de contrapartidas, aprovada por deliberação da comissão permanente de contrapartidas de 19 de Dezembro de 2005;

Considerando, finalmente, que a minuta do referido contrato foi submetida à apreciação e que a mesma se encontra conforme com todas as regras aplicáveis e com os objectivos a prosseguir pelo programa acima mencionado:

Nos termos do disposto nos artigos 35.º, n.ºs 1 e 2, e 37.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, assim como nos termos dos artigos 27.º, 62.º, n.º 4, e 64.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável *ex vi* artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 33/99, de 5 de Fevereiro:

1 — Aprova-se a minuta do contrato de contrapartidas do âmbito do programa relativo ao fornecimento de aeronaves de transporte táctico e de vigilância marítima.

2 — Delega-se ao presidente da comissão permanente de contrapartidas, engenheiro Rui Silva Neves, a competência para a assinatura do contrato acima referido.

16 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Centro de Estudos Judiciários

**Rectificação n.º 880/2006.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 67/2006 (2.ª série), que declara aberto concurso externo de ingresso no Centro de Estudos Judiciários para preenchimento de 100 vagas de auditor de justiça, rectifica-se que onde se lê:

«Júri D (Lisboa):

Effectivos:

Presidente — Procuradora-geral-adjunta Isabel Francisca Repsina Aleluia São Marcos.

Procurador da República Júlio Francisco Teixeira Pina Martins.

Procuradora da República Maria Filomena Miranda Almeida Cunha.

Juiz desembargador Mário Belo Morgado.

Prof. Doutor Paulo Sérgio Pinto Albuquerque.

Dr.ª Teresa Alves de Azevedo, advogada.

Suplentes:

Presidente — Procurador-geral-adjunto Luís Manuel Baía da Costa.

Juiz desembargador Alziro Antunes da Costa.

Procurador da República Carlos Humberto Paiva de Almeida.

Dr. Luís Silva, advogado.  
Dr. Nuno Pinto Coelho de Faria, advogado.»

deve ler-se:

«Júri D (Lisboa):

Efectivos:

Presidente — Procuradora-geral-adjunta Isabel Francisca Reptsina Aleluia São Marcos.  
Procurador da República Júlio Francisco Teixeira Pina Martins.  
Procuradora da República Maria Filomena Miranda Almeida Cunha.  
Juiz desembargador Mário Belo Morgado.  
Prof. Doutor Paulo Sérgio Pinto Albuquerque.  
Dr.<sup>a</sup> Teresa Alves de Azevedo, advogada.

Suplentes:

Presidente — Procurador-geral-adjunto Luís Manuel Baía da Costa.  
Juiz desembargador Alziro Antunes da Costa.  
Procurador da República Carlos Humberto Paiva de Almeida.  
Dr. Luís Silva, advogado.  
Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria José Rangel Mesquita, docente universitária.  
Dr. Nuno Pinto Coelho de Faria, advogado.»

29 de Maio de 2006. — Pela Directora, o Director-Adjunto, José António Branco.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho n.º 11 850/2006 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Na sequência do movimento dos oficiais de justiça referente ao mês de Novembro de 2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 17 de Abril de 2006, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 176/2000, de 9 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

1 — São delegadas nos secretários de justiça providos em secretarias-gerais constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

- A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais, até ao montante máximo de € 24 939,89;
- A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços, até ao montante máximo de € 99 759,57;
- A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras Electrónicas do Ministério da Justiça, até ao montante máximo de € 49 879,79;
- A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos casos determinados em circular;
- A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

2 — São delegadas nos secretários de justiça providos em secretarias não referidas no número anterior, e igualmente constantes do anexo ao presente despacho, as seguintes competências:

- A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais, até ao montante máximo de € 4987;
- A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços até ao montante máximo de € 49 879,79;
- A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras Electrónicas do Ministério da Justiça, até ao montante máximo de € 49 879,79;

- A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos casos determinados em circular;
- A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.

4 — Do âmbito das delegações de competências conferidas nos números anteriores ficam excluídas as competências para a aquisição dos seguintes bens e serviços, destinados a tribunais:

- Mobiliário;
- Estantes;
- Sistemas AVAC (ar condicionado);
- Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- Equipamento informático;
- Aparelhos áudio e de videoconferência;
- Fotocopiadoras;
- Cofres e armários de segurança;
- Equipamento médico-legal;
- Sistemas integrados de segurança passiva;
- Selos brancos;
- Serviços de segurança;
- Celebração de contratos de prestação de serviços de limpeza, sempre que excedam a mera contratação de particulares;
- Celebração de contratos de pessoal, salvo os contratos no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, celebrados ao abrigo das Portarias n.ºs 192/96, de 30 de Maio, e 51-A/97, de 16 de Maio, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/99/A, de 4 de Fevereiro, no domínio dos projectos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;
- Celebração, em geral, de contratos de prestação de serviços com particulares de duração superior a três semanas, sem prejuízo do disposto na segunda parte das alíneas m) e n);
- Celebração de contratos de prestação de serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Abril de 2006.

3 de Maio de 2006. — A Directora-Geral, Helena Mesquita Ribeiro.

### ANEXO

| Tribunal                               | Nome                                      |
|----------------------------------------|-------------------------------------------|
| Abrantes .....                         | Luís Marques Pires.                       |
| Abrantes — Trabalho .....              | Diamantino Marques Gaspar.                |
| Águeda .....                           | César Ferreira da Cruz.                   |
| Águeda — Trabalho .....                | Helena Maria Simões Morais.               |
| Albergaria-a-Velha .....               | João Alberto Tavares Mendes Bolhão.       |
| Albufeira .....                        | Carlos José Lança Figueira.               |
| Alcácer do Sal .....                   | Victor Manuel Henriques da Silva Mendes.  |
| Alcanena .....                         | Manuel Carreira Esperança.                |
| Alcobaça .....                         | Maria de Lurdes Ascenso Fialho de Matos.  |
| Alenquer .....                         | Maria Lúcia Pereira Lisboa.               |
| Alfândega da Fé .....                  | Jorge Manuel Teixeira Gomes.              |
| Alijó .....                            | Manuel Dionísio Monteiro.                 |
| Almada — Administrativo e Fiscal ..... | Ana Maria Pereira Carvalho Queiroga.      |
| Almada — Ministério Público .....      | Adriano Ribeiro Gonçalves.                |
| Almada — Secretaria-Geral .....        | António Severino da Silva.                |
| Almada — Trabalho .....                | Vítor Manuel dos Santos Janeiro Benjamim. |